



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES
LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTO AO PAA.**

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré PR

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Chamada pública n^o 01 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do programa de aquisição de Alimentos- modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal- PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo artigo. 19 da lei n^o 10.696/2003 e pelo Convênio n^o 1983/2015.

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Emilio Johnson, 360, centro Almirante Tamandaré PR, inscrita no CNPJ sob n^o 76.105.659-74, representado neste ato pelo Prefeito GERSON DENILSON COLODEL, CPF n^o 806.118.859-72, RG n^o 4.436.088-8 SSPPR, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da lei 10.696/2033, no Termo de Convênio n^o 1983 /2017, vem, por intermédio da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no programa nacional de Fortalecimento da agricultura Familiar – PRONAE, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de janeiro à dezembro de 2018.(vigência do Convênio)



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

1. Objeto

O objeto da presente Chamado Público é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios Anexo I.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no ITEM 5 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 15 de agosto de 2011, às 16 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com sede à Travessa Rio Cachoerinha, 114 Jardim Rafaela

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de desabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo II deste Edital.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

4.2- Grupo Formal e Informal– associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem os produtos ao PAA:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) Agricultor familiar que participou do PAA do PAA Municipal em convênios encerrados em 2017	Agricultor Individual	10



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrado no critério	10
2	Grupo Especiais	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao Grupo "b" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
			Grupo formal e informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo Enquadrado no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora Individual	6
			Grupo formal e informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	Agricultores Familiares	6. a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencentes a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo III do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Wadislau Bulgaski 1380 Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR nas quintas e sextas-feiras, no período da manhã, na qual o Coordenador do PAA do município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após o recebimento da do produto.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 7:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site <http://tamandare.pr.gov.br/>; O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Almirante Tamandaré 24 de julho de 2017.

Gerson Colodel
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

ANEXO I

LISTA DE PRODUTOS

Abobrinha	Couve manteiga
Abobora seca	Conservas em geral
Agrião	Couve- flor
Alface	Escarola
Almeirão pão de açúcar	Espinafre
Batata doce	Maça
Batata inglesa	Mel
Batata salsa	Milho em espiga verde
Beterraba	Paes
Berinjela	Peixe
Brócolis	Pêssego
Cebola	Pimentão
Cebolinha verde	Raiz de mandioca
Cenoura	Repolho
Cheiro verde	Tomate
Chuchu	Vagem



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores individuais:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº----- (a ser preenchida pela Prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município		4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF		7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito de pagamentos		9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (Kg) ⁵	4. Periodicidade de entrega ⁶



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

ANEXO III

Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais e Informais:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº----- (a ser preenchido pela Prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal ou Informal			
1. Nome da Organização		2. CNPJ (quando houver)	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES			

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
.					

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade Total para o período (Kg) ⁷	5. Periodicidade de entrega ⁸
Agricultor 1				
Agricultor 2				
Total projeto				